



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 72 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2022.****“Exonera servidor do cargo que menciona”****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Art.1º** Fica exonerados, à pedido, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor:**I- Augusto de Souza Rodrigues** – Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Nível/código F.C.4, Recrutamento Limitado;**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 17 de junho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 2022.****“Exonera servidor do cargo que menciona”****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Art.1º** Fica exonerados, à pedido, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor:**I - Augusto de Souza Rodrigues** – Agente Fiscal II- Fiscal de Posturas, Nível/código C.S.F.20;**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 17 de junho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG**, no uso de suas atribuições e conforme o Art.69 da Lei Orgânica Municipal resolve,**DESIGNAR****Art.1º** Ficam designados os Chefes do Departamento e Setores para liquidar os empenhos, de acordo com o art. 62 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa que permite a administração reconhecer a despesa como líquida e certa, surgindo daí a obrigação de pagamento, desde que as cláusulas contratuais tenham sido cumpridas.**I -** Chefe do Departamento Municipal de Administração e Fazenda e/ou, Chefe do Setor de Compras. Liquidação das despesas do Gabinete do Prefeito e do Departamento Municipal de Administração. **Unidade Orçamentaria 0201, 0202 e 0204.****II -** Chefe do Departamento Municipal de Saúde. Liquidação das despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Unidade Orçamentaria 0205.****III -** Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Liquidação das despesas do Departamento de Educação e Cultura. **Unidades Orçamentárias 0206,0207 e 0209.****IV -** Chefe do Departamento de Obras Públicas. Liquidação de despesas do Departamento de Obras Públicas. **Unidades Orçamentárias 0210 e 0211.****V -** Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Orçamentaria 0214.****VI -** Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social. Liquidação das despesas do Departamento de Assistência Social. **Unidade Orçamentaria 0213.****VII -** Chefe do Setor de Esportes. Liquidação das despesas do Setor de Esportes. **Unidade Orçamentaria 0208.****Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 24 de junho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 72 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção do prédio do Programa da Saúde da Família – PSF, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2022. Classificada em primeiro lugar a empresa FRATELLI CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$962.845,42 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, Inciso I, alínea b, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 29 de junho de 2022.

**LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**CONTRATADA:** Maurício Benelli & Cia Ltda.

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

**DO TERMO ADITIVO:** Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos); Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) passa a vigorar o preço de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

